

VEREADORES ANALISAM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026

Está em análise na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 053-E-2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

O Projeto já recebeu pareceres prévios das Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos e, no momento, encontra-se aguardando a apresentação de emendas dos Vereadores, cujo prazo se encerrará no dia 10 de junho, para continuidade de sua tramitação.

No dia 12 de maio, a Câmara Municipal realizou Audiência Pública para apresentar e discutir o Projeto de Lei em questão juntamente com a sociedade civil, conselhos municipais e autoridades competentes. A Audiência está disponível na íntegra no canal do YouTube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete".

Para consultar o Projeto de Lei nº 053-E-2025, bem como acompanhar sua tramitação, basta acessar o site da Câmara, no link Legislação Municipal/Matérias Legislativas e buscar por Projeto de Lei. A consulta pode ser feita pelo número ou usando uma palavra que conste na ementa do Projeto.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um importante instrumento no processo de planejamento fiscal do Município, que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao determinar para cada exercício: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; a dívida pública; as despesas com pessoal e encargos sociais e as alterações na legislação tributária.

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

✓ O agendamento é **GRATUITO**, não é necessário pagar ou encaminhar dados a terceiros para fazer o agendamento.

- ✓ Baixe o aplicativo **GOV.BR** e faça o cadastro. 
- ✓ Depois, baixe o aplicativo **MGAPP**. O login e a senha são os mesmos que foram criados no aplicativo GOV.BR. 
- ✓ As vagas são liberadas todos os dias úteis, a partir de 10h até às 17h. **NÃO HÁ AGENDAMENTO PRESENCIAL.**
- ✓ Pessoas acima de 60 anos e com deficiência, podem agendar pelo telefone 31 3769-2835, a partir das 10h.



Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES



A Tribuna Popular é o espaço de 10 minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser concedido aos representantes da comunidade lafaietense para externarem suas opiniões durante a Palavra Franca da Sessão Ordinária dos Vereadores.

Podem fazer uso da Tribuna Popular as Entidades, Organizações ou Associações

representativas da Comunidade Lafaietense, devidamente constituídas ou de notório reconhecimento popular e que tratem de assuntos de interesse público e coletivo, desde que o (a) interessado (a) faça sua inscrição na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 05 dias, comunicando qual assunto será tratado durante sua participação.

TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR PASTOR ANGELINO	3761-0401
VEREADOR ARLINDO LEITEIRO	3769-8134
VEREADORA CIDA TOLEDO	3769-8110
VEREADORA DAMIRES RINARILLY	3769-8116
VEREADOR ERIVELTON JAYME	3769-8111
VEREADOR FERNANDO BANDEIRA	3769-8118
VEREADORA GINA COSTA	3769-8108
VEREADOR JOÃO PAULO	3769-8117
VEREADOR OSWALDO BARBOSA	3769-8106
VEREADOR PEDRO AMÉRICO	3769-8107
VEREADOR ROGER DIÉGO	3769-8115
VEREADOR SAMUEL CARLOS	3769-8112
VEREADORA SIMONE DO CARMO	3769-8120



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, ANULA, de ofício, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, o Processo Administrativo nº 022/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores *desktop*, *notebooks*, impressoras, *no-breaks* e *scanners*) e licenças permanentes Microsoft Office 2021 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 19 de maio de 2025.
Erivelton Martins Jayme da Silva
-Presidente da Câmara-

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que será aberta, às 10h30min do dia 10 de Junho de 2025, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pela Resolução nº 003, de 29 de março de 2023 e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Maria Theresa Chaves Leite Goulart e pela Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Andreza de Fátima Gesteira, Michele de Ávila Fernandes Aleixo e Vanessa da Silva Tavares, designadas pelas Portarias nº 004, 059 e 081, de 02 de janeiro, 27 de junho e 02 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 013/CD/INEX/CREDENCIAMENTO/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de objeto que deva ou possa ser contratado por meio de credenciamento, nos termos do disposto no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Ata de Credenciamento nº 001/2025 do supramencionado Processo declarou habilitada a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA;

Fica declarada CREDENCIADA a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA no Processo Administrativo nº 024/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais com transporte Conselheiro Lafaiete/Aeroporto e Aeroporto/Conselheiro Lafaiete, conforme demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 05.120.923/0001-09
ENDEREÇO: Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º andar - Tirol
Natal-RN - CEP 59.020-130.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE ABRIL DE 2025.
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 014/CD/INEX/CREDENCIAMENTO/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de objeto que deva ou possa ser contratado por meio de credenciamento, nos termos do disposto no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que as Atas de Credenciamento nº 001 e 002/2025 do supramencionado Processo declararam habilitados PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA (pessoa jurídica), PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA (pessoa física) e MILENE CRISTINA BARBOSA SILVA;

Ficam declarados CREDENCIADOS os interessados PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA (pessoa jurídica), PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA (pessoa física) e MILENE CRISTINA BARBOSA SILVA no Processo Administrativo nº 023/2025,

cujo objeto é o credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços profissionais de tradução e interpretação de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), a serem divididas entre os Credenciados, de forma equivalente e isonômica, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para tradução e interpretação simultânea em eventos (presenciais e virtuais), audiências e sessões da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

PRIMEIRO(A) CREDENCIADO(A): PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA (pessoa jurídica)
CNPJ/CPF: 43.947.394/0001-00
Inscrição solicitada em 09 de abril de 2025 às 17:52

SEGUNDO(A) CREDENCIADO(A): PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA (pessoa física)
CNPJ/CPF: ***.237.236-**
Inscrição solicitada em 09 de abril de 2025 às 17:53

TERCEIRO(A) CREDENCIADO(A): MILENE CRISTINA BARBOSA SILVA
CNPJ/CPF: ***.241.676-**
Inscrição solicitada em 14 de abril de 2025 às 19:00

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE MAIO DE 2025.
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 014/CD/INEX/CREDENCIAMENTO/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de objeto que deva ou possa ser contratado por meio de credenciamento, nos termos do disposto no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Ata de Credenciamento nº 003/2025 do supramencionado Processo declarou habilitadas POLYANNA SANTOS NEREU, JANAÍNA SILVA BOTELHO BRAGA e EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM;

Ficam declaradas CREDENCIADAS as interessadas POLYANNA SANTOS NEREU (pessoa física), JANAÍNA SILVA BOTELHO BRAGA e EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM no Processo Administrativo nº 023/2025, cujo objeto é o credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços profissionais de tradução e interpretação de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), a serem divididas entre os Credenciados, de forma equivalente e isonômica, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para tradução e interpretação simultânea em eventos (presenciais e virtuais), audiências e sessões da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

QUARTO (A) CREDENCIADO (A): POLYANNA SANTOS NEREU
CNPJ/CPF: ***.541.716-**
Inscrição solicitada em 23 de abril de 2025 às 22:13

QUINTO (A) CREDENCIADO (A): JANAÍNA SILVA BOTELHO BRAGA
CNPJ/CPF: ***.946.976-**
Inscrição solicitada em 28 de abril de 2025 às 09:37

SEXTO (A) CREDENCIADO (A): EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM
CNPJ/CPF: ***.423.646-**
Inscrição solicitada em 07 de maio de 2025 às 17:59

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MAIO DE 2025.
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - 32ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
Vice-Presidente: Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida

1ª Secretária da Câmara: Vereadora Regina da Silva Costa
2ª Secretária da Câmara: Vereadora Simone do Carmo Silva.
1º Tesoureiro da Câmara: Vereador Samuel Carlos de Souza
2º Tesoureiro da Câmara: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Gestora de Publicações Oficiais e Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104 - E-mail: cerimonial@conselheiralafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 013/CD/INEX/CREDENCIAMENTO/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de objeto que deva ou possa ser contratado por meio de credenciamento, nos termos do disposto no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Ata de Credenciamento nº 002/2025 do supramencionado Processo declarou habilitada a empresa I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA;

Fica declarada CREDENCIADA a empresa I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA no Processo Administrativo nº 024/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais com transporte Conselheiro Lafaiete/Aeroporto e Aeroporto/Conselheiro Lafaiete, conforme demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA: I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.933.551/0001-57
ENDEREÇO: Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, nº 336 – Jardim da Penha
Vitória-ES- CEP 29.060-720.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MAIO DE 2025.
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 014/CD/INEX/CREDENCIAMENTO/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de objeto que deva ou possa ser contratado por meio de credenciamento, nos termos do disposto no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Ata de Credenciamento nº 004/2025 do supramencionado Processo declarou habilitado MARLON DE PAULA BRAGA;

Fica declarado CREDENCIADO o interessado MARLON DE PAULA BRAGA no Processo Administrativo nº 023/2025, cujo objeto é o credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços profissionais de tradução e interpretação de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), a serem divididas entre os Credenciados, de forma equivalente e isonômica, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para tradução e interpretação simultânea em eventos (presenciais e virtuais), audiências e sessões da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

SÉTIMO (A) CREDENCIADO (A): MARLON DE PAULA BRAGA
CNPJ/CPF: ***.362.476-**
Inscrição solicitada em 26 de abril de 2025 às 19:47

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE MAIO DE 2025.
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 013/CD/INEX/CREDENCIAMENTO/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de objeto que deva ou possa ser contratado por meio de credenciamento, nos termos do disposto no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Ata de Credenciamento nº 003/2025 do supramencionado Processo declarou habilitada a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA;

Fica declarada CREDENCIADA a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA no Processo Administrativo nº 024/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais com transporte Conselheiro Lafaiete/Aeroporto e Aeroporto/Conselheiro Lafaiete, conforme demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA: SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 18.016.280/0001-91
ENDEREÇO: Rua Marupa, nº 49 – Loteamento Santa Luzia
Rio Branco-AC- CEP 69.903-355.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE MAIO DE 2025.
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 041/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva. Contratada: **COZINHA DAZIRA LTDA.**, pessoa jurídica, representada por Neila Maria Tavares. Objeto: registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa para fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara Municipal, e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15 de maio de 2025. Valor total estimado R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Credenciamento. Credenciante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva. Credenciada: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Natal/RN, representada por Adriano da Nóbrega Gomes. Objeto: Credenciamento de agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais com transporte Conselheiro Lafaiete/Aeroporto e Aeroporto/Conselheiro Lafaiete, conforme demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 5 (cinco) anos. Data da assinatura: 08 de maio de 2025. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 061/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Dr. **ALLEXIS FELIX RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**, Advogado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 215.245, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao Gabinete do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 062/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Arlindo Rezende Fonseca, solicitando exoneração do Servidor Flávio Luís Ponciano Aleixo, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o servidor comissionado **FLÁVIO LUÍS PONCIANO ALEIXO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 063/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Arlindo Rezende Fonseca, para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Dr. **FLÁVIO LUÍS PONCIANO ALEIXO**, Advogado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 163.512, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao Gabinete do Vereador Arlindo Rezende Fonseca, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 064/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 93, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 061, de 15 de junho de 2023, alcança a situação do período de amamentação sem, contudo, estabelecer expressamente qual período seria este para efeitos da adoção da modalidade de teletrabalho;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Nº 343, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020 (institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências), notadamente o inciso II do art. 1º-A, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1473/PR/2023 (Regulamenta condições especiais de trabalho para

magistradas e servidoras lactantes, nos termos do art. 1º-A da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 343, de 9 de setembro de 2020), e a RESOLUÇÃO Nº 250, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Institui condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para membros, servidores, estagiários e voluntários do Ministério Público, que se enquadrem na condição de gestantes, lactantes, mães e pais, e dá outras providências); que possibilitam a adoção da modalidade de teletrabalho para mães lactantes no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, inclusive do Estado de Minas Gerais, tanto para juízas, promotoras e procuradoras de justiça, quanto para as demais servidoras dos respectivos órgãos;

CONSIDERANDO que o inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estabelece que a gestante e a lactante são consideradas pessoas com mobilidade reduzida;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º, da Portaria nº 061, de 15 de junho de 2023, passa a vigor acrescido do §3º, com a seguinte redação::

“Art. 1º -

(...)”

§ 3º – O período de amamentação de que trata o inciso III, do caput deste artigo, que qualifica a servidora como lactante, portanto, pessoa com mobilidade reduzida, conforme estabelece o inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, fazendo jus à modalidade de teletrabalho integral, observado o que dispõe o §1º deste artigo, é o compreendido entre o fim da licença maternidade e os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vida da criança.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA

- 1ª Secretária -

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

- 1º Tesoureiro -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 042/2025- CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TIPO: Menor Preço Global

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025. Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2025